

1. Sumário

2. Introdução	3
3. Processo de execução de Ordens de Compra e Venda de Ativos e Derivativos	3
4. Critérios de Execução	4
5. Ordens para carteiras de Pessoas Físicas	5
6. Dúvidas	5



2. Introdução

A presente política de rateio e divisão de ordens da Reliance apresenta nos termos do artigo 14, inciso VII, da Instrução CVM nº 558/2015, os procedimentos adotados para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários por ela geridos.

3. Processo de execução de Ordens de Compra e Venda de Ativos e Derivativos

As solicitações de operações são pré-boletadas em sistema proprietário, pelo gestor ou estrategista da carteira (fundo), sempre com especificação do comitente final (nome do fundo).

Em seguida a área de serviços operacionais da Asset (Middle Office), verifica se há disponibilidade dos ativos para venda ou de caixa para a compra pré-boletada. Após a verificação, a ordem é liberada via sistema, e-mail ou de forma verbal, para que a mesma seja negociada pela Mesa de Operações.

Feita a negociação, os detalhes da execução são inseridos no sistema proprietário complementando as informações na pré-boleta e são registrados por e-mail pela Mesa de Operações - nome do fundo, contraparte/ponta, quantidade e preço.

O Middle Office encaminha as informações dos ativos negociados aos administradores/custodiantes dos fundos. O envio será feito via acesso ao sistema disponibilizado pelo administrador/custodiante para confirmação de operações.

Cabe ao Middle Office acompanhar o processo de liquidação para que a contraparte e o administrador do fundo tenham as informações necessárias para o batimento da operação. Em seguida o Middle Office confere a boleta final no sistema proprietário da Reliance para que a operação esteja devidamente documentada nos sistema interno de controle de carteiras.

Emissão	Revisão	Aprovação	Página
Junho/2016		Sócios / Administração	3 / 5



4. Critérios de Execução

Na Reliance, as ordens de compra ou venda são executadas por ordem de chegada à Mesa de Operações. A mesa só executa ordens sabendo exatamente qual o fundo que está negociando o ativo. Desta forma consegue após a execução e confirmação repassar o comitente final para as corretoras e para o Middle Office.

Pode ocorrer que uma dada ordem, referente a um determinado ativo, por ganho de eficiência, venha a se referir a mais de um fundo. Neste caso, o rateio nas carteiras é feito da seguinte maneira:

a) nos casos de execução integral da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado e as quantidades previamente definidas para cada fundo; e

b) nos casos de execução parcial da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado e as quantidades para cada fundo serão definidas na mesma proporcionalidade entre elas considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem. A informação de preço médio é calculada e enviada pela própria corretora para a Mesa de Operações.

Após confirmação da corretora, a Mesa de Operações envia confirmação da ordem e preço para o Middle Office com a definição dos comitentes finais (fundos que negociaram).

O critério sempre respeita o momento da negociação em função do horário solicitado e o fundo que negociou o ativo. Não há rateio de ordem de negociações realizadas e solicitadas em horários diferentes por comitentes diferentes.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para alguma carteira em detrimento de outra.

Tratando-se de divisão de ordens por contraparte, tal rateio é baseado em:

1º - Preço

2º - Desconto na comissão por operação

3º - Serviço proporcionado

Devido ao volume pequeno de operações de Bolsa e BM&F, as ordens para os fundos estão concentradas em apenas uma corretora.

Emissão	Revisão	Aprovação	Página
Junho/2016		Sócios / Administração	4 / 5



Nas operações de renda fixa, as operações são distribuídas entre discount brokers e research brokers de acordo com preço oferecido, sem concentração previamente definida.

5. Ordens para carteiras de Pessoas Físicas

Os processos de ordens, execução e rateio de compra de ativos para carteiras de pessoas físicas, respeitam o mesmo processo definido acima para fundos.

Para facilitar controle e evitar qualquer tipo de conflito com as execuções de fundos, as ordens para Ações e Derivativos para pessoas físicas são colocadas separadamente das ordens de fundos no sistema da corretora utilizada. No caso de execuções totais ou parciais para clientes pessoa física não há rateio.

Já as ordens de títulos de renda fixa, podem ser executadas juntamente com as de fundos, respeitando a ordem de chegada das solicitações com definição clara do comitente final, quantidade e limites de preço.

6. Dúvidas

Quaisquer dúvidas decorrentes desta política poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Compliance da Reliance, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22 andar – Pinheiros ou através do telefone (011) 3089-9393.

Emissão	Revisão	Aprovação	Página
Junho/2016		Sócios / Administração	5 / 5